

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO CONSTITUCIONAL, E
MARTINHO SANTOS DA SILVA, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO,
NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux - Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio de Miranda Alvino, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 265, Cep: 58306-150 - Centro - Bayeux - PB, CPF nº 841.077.664-20, Carteira de Identidade nº 1539326 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, Martinho Santos da Silva - à Rua Sargento Otacílio Eustáquio, s/nº - Loteamento Planalto II - Mario Andrezza, Bayeux/PB, CPF nº 929.806.514-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 039/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX

A locação deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento e ao processo Dispensa nº 039/2017, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, base do preço proposto, é de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

05.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.1014 2122 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS/PAIF

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Locatário, mediante processo regular, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo da presente locação e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Entrega do imóvel: Imediato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX

Locação: 12 (doze) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

- a - Restituir ao Locador, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários e qualquer outras;
- b - Ficam a cargo do LOCATÁRIO, as obras para sua instalação, serviços de conservação e higiene do imóvel locado, não cabendo ao locador qualquer indenização;
- c - Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar o imóvel, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação;
- d - Encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel;
- e - Efetuar o pagamento, além do aluguel previsto na respectiva cláusula deste contrato, das despesas inerentes ao consumo de água, luz e taxas de esgoto, bem como, quando for o caso, de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora Locador, de acordo com a convenção do condomínio.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

- a - Realizar manutenção no imóvel, por sua conta exclusiva, sempre que se fizer necessário, desde que a ocorrência seja de sua responsabilidade, notadamente aquelas relacionadas à estrutura básica para ocupação do imóvel;
- b - Findo o prazo da locação, objeto deste instrumento, efetuar a vistoria no imóvel a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo Locatário;
- c - Conforme descrito no laudo de avaliação, a parede da lateral esquerda do imóvel apresenta fissuras proveniente do recalque da estrutura da fundação. O locador entregará o imóvel em condição de uso, realizando os ajustes necessários sem ônus adicional para a prefeitura.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- b - A obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c - A administração poderá sempre que necessário e mediante comprovação suspender o valor do aluguel, por razão de qualquer custo de natureza proveniente a débito inerente ao imóvel de responsabilidade do locador.

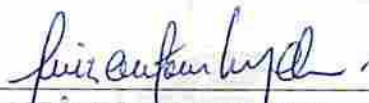
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

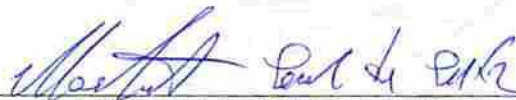
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 13 de setembro de 2017.

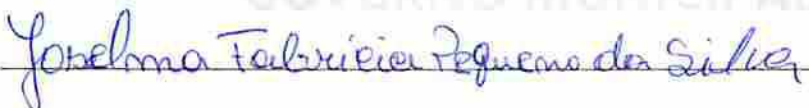


LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE



MARTINHO SANTOS DA SILVA
CPF: 929.806.514-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

2ª) 

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX

ANEXO I

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA.	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.000,00
VINTE E QUATRO MIL REAIS					

Bayeux - PB, 13 de setembro de 2017.


LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


MARTINHO SANTOS DA SILVA
CPF: 929.806.514-00
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR,
Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA
INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 –
PMBEX
DOTAÇÃO: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.1014 2122 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS/PAIF
VIGÊNCIA: DE 13/09/2017 A 13/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:
08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF: 929.806.514-00
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2017 - PMBEX
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00052/2017

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoneiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 08:00hs (horário local) do dia 27 de Setembro de 2017, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E TENDA, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIOS, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS. A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux - PB - CNPJ nº 08.924.581/0001-69. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 14:00hs (horário local) ou por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Setembro de 2017
ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANIAS
Presidente da CPL/Pregoneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2017 - PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/2017 - PMBEX

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2017 - PMBEX, REGIDO PELO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/2017 - PMBEX, EMPLASADO NOTA TÉCNICA Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório RÁFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35, pelo valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, em consequência, fica convocada à preponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 04 de Setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 - PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MARIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MARIO ANDREAZZA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX.
DOTAÇÃO: 05.01-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSA - 08.244.1014.2122 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS/PAF
VIGÊNCIA: DE 15/09/2017 A 13/09/2018
CONTRAJANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-69
CONTRATADA: MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF: 929.806.514-09
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATROMIL REAIS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00064/2017 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, em consequência, fica convocada à preponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2017 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA SECRETARIA DA FAZENDA/PROJETO/ATIVIDADE: 01.122.2092.2004 - MANUTENÇÃO DA PROCU RADORIA DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA: DE 04/09/2017 A 04/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-69
CONTRATADO: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35
VALOR: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

**Prefeitura Municipal
de Santo André**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor

total da contratação: JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - Valor: R\$ 446.823,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação: Rua Feneceu Medeiros, 57 - Centro - Santo André - PB, no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33081065. E-mail: epl@santoandrepb@gmail.com.

Santo André - PB, 07 de Julho de 2017.

ROSENILO ALVES LOPES
Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2017, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), TIPO I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 446.823,70.

Santo André - PB, 06 de Setembro de 2017.

SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através de Pregoneiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Feneceu Medeiros, 57 - Centro - Santo André - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VIAGENS, POR KMS, DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, PRAA SEDE DO MUNICÍPIO. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520-02 e Decreto Municipal nº 004/2013. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33081065.

Santo André - PB, 12 de Setembro de 2017.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Pregoneiro Oficial.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), TIPO I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - FUNDAMENTO LEGAL. Tomada de Preços nº 00002/2017. DOTAÇÃO: 09.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1092.1026-CONST. AMPL. E REFE. DE POSTOS E UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.1.05.01-2-RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAU DE 3.2.21.01-51-TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS SAU DIF-FEDERAL-EMENDA PARLAMENTAR. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e CTN Nº 00057/2017 - 11.09.17 - JNA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME - R\$ 446.823,70.

EXTRATO DO DISTRATO TP 00061/2013

EXTRATO DO DISTRATO - CONTRATO Nº 0001F/2013-CPL, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, CNPJ/MF 01.612.510/0001-27. CONTRATADA: CMOI - CONSTRUÇÕES MÃO DE OBRA E LOCAÇÕES: CNPJ/MF 15.414.856/0001-80. OBJETO: Com fulcro no artigo 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 11/08/2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato 0001F/2013-CPL (REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ), atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
SILVANA FERNANDES MARINHO-PREFEITA
SANTO ANDRÉ-PB, 12 de Agosto de 2017

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a qual tem seu objetivo: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática e escritório para atender as necessidades das Secretarias deste Município. (Itens fracionados/resogados em processos anteriores). RETIFICAÇÃO no Item 9.0 de Habilitação, retirando a obrigação de reconhecimento de firmas para documentos emitidos pelo ORN, sem alteração da data de Sessão de Abertura, que ocorrerá às 08:00 do dia 20 de Setembro de 2017. Necessitando do retirado de acordo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3441-1583. Endereço: www.catole.dorocha.pb.gov.br

Catolé do Rocha - PB, 14 de Setembro de 2017.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 13 DE SETEMBRO DE 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 – PMBEX
DOTAÇÃO: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08.244.10142122 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS/PAIF
VIGÊNCIA: DE 13/09/2017 A 13/09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60.
CONTRATADA: MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF: 929.806.514-00
VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 – PMBEX
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PMBEX, embasado na Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Assessoria Jurídica, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor do Sr. MARTINHO SANTOS DA SILVA, CPF: 929.806.514-00, VALOR R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 34, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CRAS DO MÁRIO ANDREAZZA, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 13 de setembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA ALVINO
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux